

### MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**  
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**  
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**  
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**  
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

### DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Antônio Vaz - PRB  
Deputado Barbosinha - DEM  
Deputado Cabo Almi - PT  
Deputado Capitão Contar - PSL  
Deputado Coronel David - Sem partido  
Deputado Eduardo Rocha - MDB  
Deputado Evander Vendramini - PP  
Deputado Felipe Orro - PSDB  
Deputado Gerson Claro - PP  
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE  
Deputado Jamilson Name - Sem partido  
Deputado João Henrique - PL  
Deputado Lídio Lopes - PATRI  
Deputado Londres Machado - PSD  
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE  
Deputado Marçal Filho - PSDB  
Deputado Marcio Fernandes - MDB  
Deputado Neno Razuk - PTB  
Deputado Onevan de Matos - PSDB  
Deputado Paulo Corrêa - PSDB  
Deputado Pedro Kemp - PT  
Deputado Professor Rinaldo - PSDB  
Deputado Renato Câmara - MDB  
Deputado Zé Teixeira - DEM

### BANCADAS 2020

**BLOCO PARLAMENTAR G-10**  
Deputado Londres Machado - Líder  
Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

**BLOCO PARLAMENTAR G-8**  
Deputado Eduardo Rocha - Líder  
Deputado Cabo Almi - Vice-Líder

**PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira**  
Deputado Professor Rinaldo - Líder  
Deputado Onevan de Matos - Vice-Líder

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
Deputado Gerson Claro - Líder  
Deputado Eduardo Rocha - Vice-Líder

### ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Órgão Deliberativo – Plenário  
Órgão de Direção – Mesa Diretora  
Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas  
Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças  
Assessoria Especial – Assessoria de Bancada

Presidência  
1ª Secretária  
Secretaria de Finanças e Orçamento  
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretaria de Infraestrutura  
Secretaria de Comunicação Institucional

Ouvidoria  
Controladoria  
Cerimonial  
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

### COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 07/2019 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB  
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE  
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE  
Deputado Renato Câmara - MDB

Luiz Henrique Volpe Camargo - Secretário de Assuntos Leg./Jurídicos  
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento  
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos  
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura  
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes do Prado - Redatora e Revisora de Textos

### SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA .....	4
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS .....	14
4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL .....	14
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	15

## COMISSÕES PERMANENTES 2020

DEPUTADOS TITULARES		DEPUTADOS SUPLENTE	
<b>I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b> Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1762, 03 de março de 2020, pag. 3			
EVANDER VENDRAMINI	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
GERSON CLARO	G-10	LUCAS DE LIMA	G-10
EDUARDO ROCHA	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
LÍDIO LOPES	Presidente	G-8	PEDRO KEMP
PROFESSOR RINALDO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO
<b>II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b> Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1770, 13 de março de 2020, pag. 14			
LUCAS DE LIMA	Vice-Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR
JAMILSON NAME	G-10	CORONEL DAVID	G-10
MARCIO FERNANDES	G-8	GERSON CLARO	G-10
BARBOSINHA	Presidente	G-8	RENATO CÂMARA
FELIPE ORRO	PSDB	PSDB	MARÇAL FILHO
<b>III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAIS, AGRÁRIA E PESQUEIRA</b> Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pag. 15			
EVANDER VENDRAMINI	G-10	GERSON CLARO	G-10
CAPITÃO CONTAR	Vice-Presidente	G-10	NENO RAZUK
MARCIO FERNANDES	Presidente	G-8	CABO ALMI
RENATO CÂMARA	G-8	JAMILSON NAME	G-10
ONEVAN DE MATOS	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB
<b>IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1789, 15 de abril de 2020, pag. 15			
CORONEL DAVID	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
GERSON CLARO	G-10	NENO RAZUK	G-10
BARBOSINHA	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8
PEDRO KEMP	Presidente	G-8	MARCIO FERNANDES
PROFESSOR RINALDO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO
<b>V – COMISSÃO DE SAÚDE</b> Ata nº 01/2020, publicada no DOE nº 1770, 13 de março de 2020, pag. 15			
ANTONIO VAZ	Presidente	G-10	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	G-10	CABO ALMI	G-8
RENATO CÂMARA	G-8	LÍDIO LOPES	G-8
PEDRO KEMP	G-8	BARBOSINHA	G-8
FELIPE ORRO	Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO
<b>VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</b> Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pag. 16			
ANTONIO VAZ	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
CAPITÃO CONTAR	G-10	CORONEL DAVID	G-10
LÍDIO LOPES	Presidente	G-8	CABO ALMI
PEDRO KEMP	Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA
ONEVAN DE MATOS	PSDB	PSDB	FELIPE ORRO
<b>VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO</b> Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1767, 10 de março de 2020, pag. 4			
NENO RAZUK	Vice-Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR
EVANDER VENDRAMINI	G-10	LUCAS DE LIMA	G-10
JAMILSON NAME	G-10	LÍDIO LOPES	G-8
EDUARDO ROCHA	G-8	PEDRO KEMP	G-8
MARÇAL FILHO	Presidente	PSDB	FELIPE ORRO
<b>VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1767, 10 de março de 2020, pag. 5			
EVANDER VENDRAMINI	Presidente	G-10	CORONEL DAVID
JAMILSON NAME	G-10	JOÃO HENRIQUE	PL
RENATO CÂMARA	Vice-Presidente	G-8	MARCIO FERNANDES
EDUARDO ROCHA	G-8	BARBOSINHA	G-8
PROFESSOR RINALDO	PSDB	PSDB	ONEVAN DE MATOS
<b>IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA</b> Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1768, 11 de março de 2020, pag. 4			
LONDRES MACHADO	Presidente	G-10	LUCAS DE LIMA
NENO RAZUK	G-10	JOÃO HENRIQUE	PL
JAMILSON NAME	G-10	MARCIO FERNANDES	G-8
BARBOSINHA	Vice-Presidente	G-8	RENATO CÂMARA
ONEVAN DE MATOS	PSDB	PSDB	FELIPE ORRO
<b>X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b> Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pag. 17			
CAPITÃO CONTAR	Presidente	G-10	LONDRES MACHADO
GERSON CLARO	G-10	NENO RAZUK	G-10
EDUARDO ROCHA	Vice-Presidente	G-8	JAMILSON NAME
CABO ALMI	G-8	PEDRO KEMP	G-8
PROFESSOR RINALDO	PSDB	PSDB	FELIPE ORRO
<b>XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pag. 18			
LUCAS DE LIMA	Presidente	G-10	EVANDER VENDRAMINI
CORONEL DAVID	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10

LONDRES MACHADO	G-10	LÍDIO LOPES	G-8
RENATO CÂMARA	G-8	MARCIO FERNANDES	G-8
FELIPE ORRO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO

### XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE DEFESA SOCIAL

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pag. 19

CORONEL DAVID	Vice-Presidente	G-10	GERSON CLARO
CAPITÃO CONTAR	G-10	JAMILSON NAME	G-10
CABO ALMI	Presidente	G-8	PEDRO KEMP
BARBOSINHA	G-8	ANTONIO VAZ	G-10
MARÇAL FILHO	PSDB	PSDB	ONEVAN DE MATOS

### XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pag. 20

ANTONIO VAZ	G-10	GERSON CLARO	G-10
NENO RAZUK	Presidente	G-10	LONDRES MACHADO
PEDRO KEMP	Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA
LÍDIO LOPES	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
ONEVAN DE MATOS	PSDB	PSDB	MARÇAL FILHO

### XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Ata nº 01/2020, publicada no DOE nº 1770, 12 de março de 2020, pag. 16

LUCAS DE LIMA	Vice-Presidente	G-10	GERSON CLARO
ANTONIO VAZ	G-10	EVANDER VENDRAMINI	G-10
CABO ALMI	G-8	JAMILSON NAME	G-10
MARCIO FERNANDES	G-8	BARBOSINHA	G-8
FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	ONEVAN DE MATOS

### XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pag. 21

LUCAS DE LIMA	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
LONDRES MACHADO	Presidente	G-10	BARBOSINHA
NENO RAZUK	G-10	PEDRO KEMP	G-8
LÍDIO LOPES	Vice-Presidente	G-8	CABO ALMI
MARÇAL FILHO	PSDB	PSDB	PROFESSOR RINALDO

### XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pag. 22

CORONEL DAVID	Presidente	G-10	LUCAS DE LIMA
LONDRES MACHADO	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
MARCIO FERNANDES	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8
CABO ALMI	G-8	LÍDIO LOPES	G-8
MARÇAL FILHO	Vice-Presidente	PSDB	ONEVAN DE MATOS

## COMISSÕES ESPECIAIS 2020

### I – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL

Ata nº 001/2020, publicada no D. O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pag. 23

EVANDER VENDRAMINI	Vice-Presidente	G-10	LONDRES MACHADO
JOÃO HENRIQUE	PL	NENO RAZUK	G-10
PEDRO KEMP	Presidente	G-8	RENATO CÂMARA
LÍDIO LOPES	G-8	JAMILSON NAME	G-10
MARÇAL FILHO	PSDB	PSDB	FELIPE ORRO

### II – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Ata nº 001/2020, publicada no D.O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pag. 24

GERSON CLARO	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
RENATO CÂMARA	Vice-Presidente	G-8	PEDRO KEMP
FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	ONEVAN DE MATOS

### III – COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ata nº 59/2019, publicado no D.O. Eletrônico ALEMS nº 1714, 12 de novembro de 2019, p. 4

FELIPE ORRO	PSDB	ONEVAN DE MATOS	PSDB
PEDRO KEMP	G-8	LÍDIO LOPES	G-8
BARBOSINHA	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
NENO RAZUK	G-10	ANTÔNIO VAZ	G-10
CORONEL DAVID	G-10	LUCAS DE LIMA	G-10

### IV – COMISSÃO PREVISTA NO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 620 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

NENO RAZUK	G-10	CORONEL DAVID	G-10
LUCAS DE LIMA	Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR
PEDRO KEMP	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
BARBOSINHA	G-8	LÍDIO LOPES	G-8
PROFESSOR RINALDO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA ENERGISA

Ata nº 001/2019, publicada no DOE ALEMS nº 1735, 11 de dezembro de 2019, p. 19

FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO
BARBOSINHA	Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA
CAPITÃO CONTAR	Relator	G-10	ANTONIO VAZ
RENATO CÂMARA	G-8		
LUCAS DE LIMA	G-10	EVANDER VENDRAMINI	G-10

**ATOS NORMATIVOS**

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 677 DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Porto Murtinho, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do OFÍCIO Nº 93 /2020/ GAB, de 18 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art.1º Fica reconhecido, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Porto Murtinho em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid19), com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O reconhecimento do estado de calamidade pública poderá ser prorrogado com nova solicitação encaminhada pelo Prefeito do Município.

Art. 2º O município deverá observar as regras estabelecidas pelo Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), bem como as alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal realizadas pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e nos arts. 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento à Câmara Municipal.

Art. 4º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 5º A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e Medida Provisória nº 951, de 15 de abril de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidos nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Art. 6º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados

amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º Caberá ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

Art. 8º Poderá o Ministério Público promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa dos atos e despesas decorrentes da situação de calamidade, nos termos do art. 73 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 2 de setembro de 2020.

Deputado PAULO CORRÊA  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 678 DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do OFÍCIO Nº 401/2020, de 20 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art.1º Fica reconhecido, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de São Gabriel do Oeste em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid19), com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O reconhecimento do estado de calamidade pública poderá ser prorrogado com nova solicitação encaminhada pelo Prefeito do Município.

Art. 2º O município deverá observar as regras estabelecidas pelo Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), bem como as alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal realizadas pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder

Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e nos arts. 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento à Câmara Municipal.

Art. 4º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 5º A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e Medida Provisória nº 951, de 15 de abril de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidos nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Art. 6º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º Caberá ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

Art. 8º Poderá o Ministério Público promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa dos atos e despesas decorrentes da situação de calamidade, nos termos do art. 73 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 2 de setembro de 2020.

Deputado PAULO CORRÊA  
Presidente

## 1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA

### MATÉRIA APRECIADA

#### MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/09/2020

#### TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

#### DISCUSSÃO ÚNICA

1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 59/2020  
Processo nº 233/2020

**MESA DIRETORA (2019 – 2021)** – Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Porto Murinho, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do OFÍCIO Nº 93/2020/GAB, de 18 de agosto de 2020.

#### **APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

*Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 59/20  
PROCESSO N.º 233/20  
AUTORIA: MESA DIRETORA  
DISCUSSÃO ÚNICA

01 – Deputado ANTONIO VAZ	S
02 – Deputado BARBOSINHA	S
03 – Deputado CABO ALMI	S
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	S
05 – Deputado CORONEL DAVID	S
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	S
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	S
08 – Deputado FELIPE ORRO	S
09 – Deputado GERSON CLARO	S
10 – Deputado HERCULANO BORGES	S
11 – Deputado JAMILSON NAME	S
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	S
13 – Deputado LÍDIO LOPES	S
14 – Deputado LONDRES MACHADO	S
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	S
16 – Deputado MARÇAL FILHO	S
17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	S
18 – Deputado NENO RAZUK	S
19 – Deputado ONEVAN DE MATOS	S
20 – Deputado PAULO CORRÊA	S
21 – Deputado PEDRO KEMP	S
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	S
23 – Deputado RENATO CÂMARA	S
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	S

*17 favoráveis  
02 contrários  
votaram  
02/09/2020*

2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 61/2020  
Processo nº 235/2020

**MESA DIRETORA (2019 – 2021)** – Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do OFÍCIO Nº 401/2020, de 20 de agosto de 2020.

#### **APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

*Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 61/20  
PROCESSO N.º 235/20  
AUTORIA: MESA DIRETORA  
DISCUSSÃO ÚNICA

01 – Deputado ANTONIO VAZ	S/
02 – Deputado BARBOSINHA	S/
03 – Deputado CABO ALMI	S/
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	S/
05 – Deputado CORONEL DAVID	S/
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	S/
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	S/
08 – Deputado FELIPE ORRO	S/
09 – Deputado GERSON CLARO	S/
10 – Deputado HERCULANO BORGES	S/
11 – Deputado JAMILSON NAME	S/
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	S/
13 – Deputado LÍDIO LOPES	S/
14 – Deputado LONDRES MACHADO	S/
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	S/
16 – Deputado MARÇAL FILHO	S/
17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	S/
18 – Deputado NENO RAZUK	S/
19 – Deputado ONEVAN DE MATOS	S/
20 – Deputado PAULO CORRÊA	S/
21 – Deputado PEDRO KEMP	S/
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	S/
23 – Deputado RENATO CÂMARA	S/
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	S/

15 favorável  
02 contrário  
02 abstenção  
Integridade

**INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS**

<b>Requerimentos</b>				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	02012/2020	Capitão Contar	Itaquiraí	Solicita informações sobre a compra e distribuição dos medicamentos de uso contínuo Mesacol 500 mg e Pentasa 500 mg.
2	02005/2020	Capitão Contar	Âmbito Estadual	Solicita informações sobre contratos para a execução de projetos executivos de engenharia.

<b>Indicações</b>				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	02003/2020	Marcio Fernandes	Âmbito Estadual	Solicita estudo técnico para verificar a possibilidade de concessão de remissão do IPVA 2020, bem como sejam cancelados os respectivos débitos e multas já lançados, para veículos ônibus, micro-ônibus, vans e kombis, desde de que o veículo seja destinado exclusivamente para a finalidade de transporte turístico contínuo e transporte escolar.
2	02016/2020 Ao	Jamilson Name	Âmbito Estadual	Solicita adoção de medidas efetivas de enfrentamento com vistas a conter e mitigar os efeitos da COVID-19 nas aldeias indígenas de Mato Grosso do Sul, com a classificação, inclusive, dos povos indígenas como grupo de extrema vulnerabilidade, e a adoção de medidas restritivas ao acesso de pessoas em todos os territórios indígenas; bem como sejam informadas a esta Casa de Leis as providências que já foram tomadas pelo Poder Executivo.
3	02020/2020	Marçal Filho	Dourados	Solicita estudo de viabilidade técnica para revitalização do Parque Arnulpho Fioravante, no município de Dourados.
4	02026/2020	Cabo Almi	Âmbito Estadual	Ao sup. da CEF e do Banco do Brasil, solicitando estudos para instalação de correspondente bancário e/ou Caixas Eletrônicos 24h no Distrito de Aroeira, em Rio Brilhante – MS.
5	02001/2020	Pedro Kemp	Âmbito Estadual	Solicita estudos no sentido de avaliar a abertura de uma rua ligando a Avenida Dr. Paulo Adolfo Bernardo (Jardim Vivendas do Parque) com a Rua Roraima (Jardim Panorama), em Campo Grande – MS.
6	02002/2020	Marcio Fernandes	Campo Grande	Solicita viabilidade de estudos para instalação de semáforos nas esquinas das ruas Miguel Bedoglin e Elmira Ferreira de Lima, no bairro Morada do Sossego, e Rua Araça com Rua Coxim, no bairro Coronel Antonino, em Campo Grande – MS.
7	02010/2020	Capitão Contar	Eldorado	Solicita recuperação, restauração e melhoria da sinalização da rodovia MS-295, no trecho que liga as cidades de Eldorado a Tacuru.
8	02013/2020	Capitão Contar	Campo Grande	Solicita que sejam instalados dois redutores de velocidade, sendo um na Travessa Inhangapi e outro na rua Filipinas, no bairro Jardim Aero Rancho, nesta Capital.
9	02017/2020	Jamilson Name	Jaraguari	Solicita, em caráter prioritário, construção de uma ponte sobre o Ribeirão Botas, localizada no Assentamento Estrela/Jaraguari, na divisa com Estrela/Campo Grande.
10	02006/2020	Capitão Contar	Campo Grande	Solicita estudos para a instalação de um redutor de velocidade na Rua Celeste Carvalho Rodrigues, nesta Capital.
11	02007/2020	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita troca de braço de iluminação pública localizado na Rua Parma, n. 28, CEP 79.106-330, bairro Jardim Itália, no município de Campo Grande – MS.
12	02009/2020	Capitão Contar	Âmbito Estadual	Solicita providências quanto aos canais de atendimento da concessionária Energisa/MS.
13	02022/2020	Marçal Filho	Dourados	Solicita estudo de viabilidade técnica para dar apoio às secretarias municipais para a disponibilização do DIU para as mulheres que optarem por sua aplicação.



**PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS****(Nº 196)****PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA  
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 10/09/2020

- 1 – Projeto de Lei nº 165/2020  
Processo nº 241/2020

**Deputado PROFESSOR RINALDO** – Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comitativa dos Amigos, com sede e foro no Município de Sidrolândia - MS.

- 2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 060/2020  
Processo nº 213/2020

**MESA DIRETORA (2019 – 2021)** – Altera o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), para o exercício de 2020.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO  
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 10/09/2020

- 1 – Projeto de Lei nº 163/2020  
Processo nº 239/2020

**Deputado ANTONIO VAZ** – Dispõe sobre a contratação emergencial temporária de psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais, na estrutura da Secretaria de Estado de Saúde, para oferecer atendimento às vítimas de depressão e tendências suicidas em decorrência da Covid-19.

- 2 – Projeto de Lei nº 164/2020  
Processo nº 240/2020

**Deputado LUCAS DE LIMA** – Obriga as concessionárias de serviços públicos essenciais a divulgarem em suas faturas os números de emergência em casos de violência doméstica.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 09/09/2020

- 1 – Projeto de Lei nº 160/2020  
Processo nº 236/2020

**Deputado ANTONIO VAZ** – Dispõe sobre o pagamento, por meio de cartão de débito e parcelamento em cartão de crédito dos débitos decorrentes do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 2 – Projeto de Lei nº 161/2020  
Processo nº 237/2020

**Deputado BARBOSINHA** – Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei 3.945, de 04 de Agosto de 2010, o Dia Estadual do Escrivão a ser comemorado anualmente, no dia 05 de novembro.

- 3 – Projeto de Lei nº 162/2020  
Processo nº 238/2020

**Deputado ANTONIO VAZ** – Institui o serviço de denúncia de violência contra crianças e adolescentes, via número WhatsApp.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 03/09/2020

- 1 – Projeto de Lei nº 159/2020  
Processo nº 234/2020

**Deputado JAMILSON NAME** – Dispõe sobre a emissão de contracheque e comprovante de rendimentos em formato acessível aos servidores públicos estaduais com deficiência visual.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO  
(ART. 195 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 03/09/2020

- 1 – [Projeto de Lei nº 127/2020](#)  
Processo nº 186/2020

**Deputado CORONEL DAVID** – Proíbe a prática da fidelização nos contratos de consumo no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

- 2 – [Projeto de Lei nº 145/2020](#)  
Processo nº 215/2020

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 29/2020** – Dispõe sobre a venda direta de imóveis objeto da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E), de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul e das entidades da Administração Indireta vinculadas, e dá outras providências.

**PROJETOS APRESENTADOS**

**Autor: Deputado ANTÔNIO VAZ**

**Projeto de Lei nº 163/2020**

**Processo nº 239/2020**

Dispõe sobre a contratação emergencial temporária de psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais, na estrutura da Secretaria de Estado de Saúde, para oferecer atendimento às vítimas de depressão e tendências suicidas em decorrência da Covid-19.

Art. 1º Fica o Poder Executivo responsável a efetuar a contratação emergencial de psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais e terapeutas ocupacionais, dentro da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde (SES), para garantir atendimento psicológico e social presencial às vítimas de depressão e tendências suicidas em decorrência da COVID-19, enquanto persistir a pandemia.

§ 1º A contratação dos profissionais listados neste artigo será feita por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 2º O atendimento de que trata esta Lei será garantido a adultos, crianças e idosos.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Saúde deverá definir o quantitativo de profissionais a serem contratados de acordo com as unidades de saúde aptas a realizarem os atendimentos de que trata esta Lei à população que dela necessitar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

02 de setembro de 2020.

ANTONIO VAZ  
Deputado Estadual – REPUBLICANOS

#### JUSTIFICATIVA

A Covid-19 trouxe uma realidade a nossa sociedade de isolamento. Todos estão sofrendo com essa situação, principalmente as pessoas que sofrem de depressão ou que estão enfrentando dificuldades diversas para passar por este momento dramático da nossa história estão necessitando do auxílio do Estado para superar o sofrimento. Muitos não conseguem suportar a perda de entes queridos que não sobreviveram ao vírus, que nem sequer podem ser velados pelos familiares, ou as consequências emocionais geradas pelo confinamento social, bem como a impossibilidade de garantir o sustento de suas famílias, no caso dos trabalhadores informais e outros.

Lamentavelmente, os casos de suicídios podem crescer em função desse quadro, e o projeto de lei em tela visa a adoção de medidas que garantam o necessário atendimento a essa parcela da população do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Autor: Deputado LUCAS DE LIMA**

**Projeto de Lei nº 164/2020**

**Processo nº 240/2020**

Obriga as concessionárias de serviços públicos essenciais a divulgarem em suas faturas os números de emergência em casos de violência doméstica.

Art. 1º As concessionárias de serviços públicos essenciais, com água, energia elétrica, gás, e as de

telefonia móvel, ficam obrigadas a divulgarem em suas faturas de consumo, os números de emergência em caso de ocorrência de violência doméstica.

Parágrafo único: A publicização prevista no caput deste artigo deverá integrar ainda a disponibilização de endereços quanto a locais especializados que façam o acolhimento de mulheres em situação de risco de violência doméstica.

Art. 2º Excetua-se a divulgação do endereço dos abrigos para mulheres em situação de violência que correm risco de morte, dada a necessidade de manutenção do sigilo destas unidades.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a matéria no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 01 de setembro de 2020.

LUCAS DE LIMA  
Deputado Estadual – SD

#### JUSTIFICATIVA

A proposta apresentada no presente Projeto de Lei, obriga as concessionárias de serviços públicos essenciais, a divulgarem em suas faturas de consumo, informações quanto aos números de emergências em casos de violência doméstica.

Além disso, prevê também a disponibilização de informações sobre endereços quanto a locais especializados que façam acolhimento de mulheres em situação de risco de violência doméstica.

Durante o período da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), 12 estados tiveram aumento de 22% nos casos de feminicídio, de acordo com dados levantados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP.

Também percebeu-se uma considerável diminuição na procura pela delegacia, o que acredita-se ser pelos reflexos das medidas tomadas para conter a pandemia, como fechamento de escolas e creches e o isolamento.

Sabemos que a convivência mais próxima dos agressores nesse período de isolamento social em decorrência da pandemia do Covid-19, corroborou para o aumento dos casos de feminicídio e de agressão doméstica em todas as suas formas.

Assim, diante disso, as mulheres que sofrem com esses agressores, estão sendo mais facilmente impedidas de buscar ajuda, tendo em vista a convivência mais próxima a eles.

Infelizmente, casos de violência doméstica já são de fato marcados pela subnotificação.



ITEM	Descrição	Decreto Legislativo 621/2020	Alteração proposta neste PDL
	<b>PROJEÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>778.100.900,00</b>	<b>893.109.040,00</b>
	Transferência aos municípios	169.525.200,00	169.525.200,00
	<b>TOTAL DE RECURSOS DA AGESUL</b>	<b>608.575.700,00</b>	<b>723.583.840,00</b>
<b>1.</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS</b>		
1.1.	Pavimentação asfáltica e implantação de rodovias	106.835.097,00	217.000.000,00
1.2.	Pavimentação asfáltica, restauração e drenagem urbana	134.338.489,00	112.845.255,00
1.3.	Restauração, conservação e manutenção de rodovias	227.595.732,00	225.974.529,00
1.4.	Construção, reforma e manutenção de pontes	55.206.478,00	55.206.478,00
1.5.	Contrapartidas	10.143.963,00	11.070.633,00
1.6.	Apoio técnico para fiscalização e controle de qualidade	2.000.000,00	2.000.000,00
1.7.	Projetos e licenciamentos ambientais	4.000.000,00	8.000.000,00
1.8.	Manutenção de equipamentos e equipes de trabalho	12.000.000,00	12.000.000,00
1.9.	Despesas de exercícios anteriores	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>2.</b>	<b>EQUIPAMENTOS E OUTROS</b>		
2.1.	Aquisição de veículos de apoio, máquinas e equipamentos rodoviários	6.980.000,00	28.000.000,00
2.2.	Aquisição de equipamentos de informática, software e georreferenciamento para o desenvolvimento e operacionalização de serviços e projetos rodoviários	3.000.000,00	4.000.000,00
<b>3.</b>	<b>CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS</b>		
3.1.	Repasse de recursos - aquisição de máquinas, equipamentos e materiais	2.974.000,00	2.974.000,00
3.2.	Repasse de recursos - manutenção e operacionalização de equipes de trabalho	3.000.000,00	3.000.000,00
3.3.	Execução de obras, serviços urbanos e rodovias	39.501.941,00	40.512.945,00
	<b>TOTAL GERAL DA AGESUL</b>	<b>608.575.700,00</b>	<b>723.583.840,00</b>

A proposição aqui apresentada visa cumprir a exigência contida no art. 6º da Lei n. 1.963, de 11 de junho de 1999, que assim dispõe:

Art. 6º Qualquer ação a ser desenvolvida pelo FUNDERSUL dependerá de prévia aprovação da Assembleia Legislativa, que se manifestará após análise de proposta formulada pelo Conselho de Administração do Fundo e que conterà, obrigatoriamente, e de forma pormenorizada, os seguintes dados:

I - no caso de aquisição de equipamento:

- quantidade e especificação técnica;
- exposição que informe a necessidade de sua aquisição;
- destinação.

II - no caso de rodovia:

- serviço a ser executado (construção, manutenção, recuperação, melhoria);
- trecho abrangido;
- tempo de duração do serviço;
- prazo de conclusão;
- desembolso de pagamento.

Cumprido assinalar, ainda, que o Projeto de Decreto Legislativo é o instrumento adequado para a apreciação de matéria que verse sobre a alteração do Plano de Recursos do FUNDERSUL, conforme se denota dos citados processos:

- Processo n. 427/2019, que originou o **Decreto Legislativo n. 618/2019**, com a seguinte ementa: "Altera o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), para o exercício de 2019";

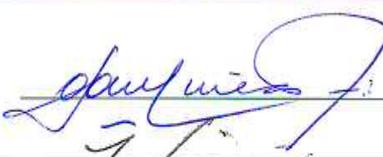
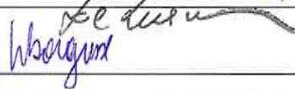
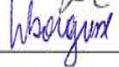
- Processo n. 147/2015, que originou o **Decreto Legislativo n. 565/2015**, com a seguinte ementa: "Alteração no Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), para o exercício de 2015".

Por fim, submetemos à apreciação da Assembleia Legislativa a Alteração o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), para o exercício de 2020.

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA**

**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

  		FOLHA Nº
		1
		PRESIDENTE
		1º SECRETÁRIO
		2º SECRETÁRIO

**FOLHA DE ATA**

ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
79	1º	setembro	2020

**ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Ao primeiro dia do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, às nove horas e dez minutos, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e secretariada pelos Deputados Zé Teixeira e Herculano Borges, primeiro e segundo secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária remota.

**PEQUENO EXPEDIENTE**

Lida a Ata de número Setenta e Oito da Sexagésima Sexta Sessão Ordinária, foi a mesma aprovada. Pelo Senhor primeiro secretário foram lidos os seguintes expedientes: Ofício n.º 409/20 da Procuradoria-Geral da República; Ofício n.º 1.468/20 do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria de Coordenação Estrutural e Gestão Corporativa; Ofícios n.ºs 792, 800 e 802/20 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ofícios n.ºs 1.242 a 1.251/20 da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul; Ofício n.º 1.203/20 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Campo Grande; Ofício n.º 7.309/20 da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande.

**SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE**

Sobre a Mesa proposições apresentadas pelos Deputados Marcio Fernandes, Paulo Corrêa, Capitão Contar, Pedro Kemp, Antonio Vaz, Lucas de Lima, Renato Câmara, Cabo Almi, Jamilson Name, Barbosinha e Marçal Filho.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Suprimido o Grande Expediente.

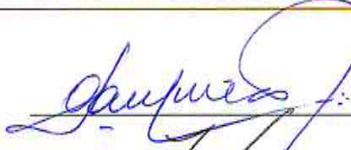
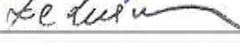
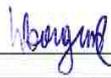
**ORDEM DO DIA**

Foi aprovado em **redação final e votação nominal online** o **Projeto de Lei n.º 5/20** de autoria do Deputado Jamilson Name. Foi aprovado em **segunda discussão e votação nominal online** o **Projeto de Lei n.º 130/20** de autoria do Deputado Antonio Vaz. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Cabo Almi endereçado aos familiares de Martina Larreia Arguelho; **Requerimentos de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Barbosinha endereçados aos familiares de Reginaldo Rosa e Guilherme Felipe Valério; **Requerimento de**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

 		<b>FOLHA Nº</b> <b>1</b>
		PRESIDENTE  1º SECRETÁRIO  2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA			
ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
79	1º	setembro	2020

**Moção de Pesar** de autoria do Deputado Renato Câmara endereçado aos familiares de Reginaldo Correa da Rosa; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria da Casa endereçado aos familiares de Elza Doria Passos; **Requerimento de Moção de Apoio** de autoria do Deputado Cabo Almi endereçado ao Sindicato dos Trabalhadores nos Correios, Telégrafos e Similares de Mato Grosso do Sul - SINTEC-MS pela mobilização da classe na defesa dos direitos da categoria, trabalhadores e população; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Herculano Borges endereçado ao Pastor Jonas Xavier de Pina, Presidente da Convenção Batista Sul-Mato-Grossense e ao Pastor Paulo José da Silva, Ministro de Relacionamento e Expansão, extensivo a todos os membros da Igreja pelo "Dia do Batista Sul-Mato-Grossense"; **Requerimentos de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Herculano Borges endereçados à dupla Léo Verão e Daniel Freitas e Thiago Altomare Gomes Martins, pela produção, pela ótima iniciativa e excelente "Live Beneficente" realizada em prol da Associação Pestalozzi de Dourados – MS; **Denúncia** de autoria do Deputado Cabo Almi endereçado ao PROCON-MS para apuração de prática lesiva aos consumidores perpetrada por Bancos e Cooperativas de Crédito em nosso Estado; **Indicações** de autoria dos Deputados Professor Rinaldo, Marcio Fernandes, Cabo Almi, Lucas de Lima, Barbosinha, Coronel David e Renato Câmara.

### EXPLICAÇÃO PESSOAL

Usaram da palavra os Deputados Herculano Borges, Coronel David, Felipe Orro, Cabo Almi e Professor Rinaldo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão (remota), que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Assembleia Legislativa, primeiro de setembro do ano de dois mil e vinte.

**EXTRATOS DE ARQUIVAMENTO****1****Processo n. 115/2018****Autor:** Poder Executivo**Ementa:** *Prestação de contas do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), referente ao 1º trimestre do ano de 2018.***Dispositivo da decisão:** Diante disso, por não haver qualquer outra formalidade a ser cumprida pela ALEMS ou qualquer votação ou deliberação a ser adotada, reputando cumprido o comando legal e regimental, **determino o arquivamento do Processo n. 115/2018.****2****Processo n. 027/2019****Autor:** Poder Executivo**Ementa:** *Prestação de contas do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), referente ao 4º trimestre e anual do ano de 2018.***Dispositivo da decisão:** Diante disso, por não haver qualquer outra formalidade a ser cumprida pela ALEMS ou qualquer votação ou deliberação a ser adotada, reputando cumprido o comando legal e regimental, **determino o arquivamento do Processo n. 027/2019.****3****Processo n. 454/2019****Autor:** Poder Executivo**Ementa:** *Prestação de contas do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), referente ao 3º trimestre do ano de 2019.***Dispositivo da decisão:** Diante disso, por não haver qualquer outra formalidade a ser cumprida pela ALEMS ou qualquer votação ou deliberação a ser adotada, reputando cumprido o comando legal e regimental, **determino o arquivamento do Processo n. 454/2019.****3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS**

ATO Nº 71/2020/SRH-MESA DIRETORA

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor **HAMILTON ERNANI FERNANDES**, matrícula nº 617, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, símbolo PLAT.12.02, Classe E, Referência 15, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e garantia de paridade, com fundamento no art. 73, I, II e III, da Lei nº 3.150/2005, combinado com o art. 150 da Lei nº 4.091/2011. (Processo nº 10.645/2020)

Palácio Guaicurus, 2 de setembro de 2020.

ATO Nº 72/2020/SRH-MESA DIRETORA

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária à servidora **MÔNICA NOGUEIRA PORTO**, matrícula nº 1112, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, símbolo PLTA.13.04, Classe E, Referência 15, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e garantia de paridade, com fundamento no art. 73, I, II e III, da Lei nº 3.150/2005, combinado com o art. 150 da Lei nº 4.091/2011. (Processo nº 10.661/2020)

Palácio Guaicurus, 2 de setembro de 2020.

ATO Nº 73/2020/SRH-MESA DIRETORA

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 63, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 30, inciso II, letra "d", da Resolução nº 65 de 17 de dezembro de 2008 - Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor **IVAN MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº 1037, ocupante do cargo efetivo de Agente Técnico Administrativo, símbolo PLTA.13.01, Classe E, Referência 15, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e garantia de paridade, com fundamento no art. 73, I, II e III, da Lei nº 3.150/2005, combinado com o art. 150 da Lei nº 4.091/2011. (Processo nº 10.662/2020)

Palácio Guaicurus, 2 de setembro de 2020.

Deputado **PAULO CORRÊA**  
PresidenteDeputado **ZÉ TEIXEIRA**  
1º SecretárioDeputado **HERCULANO BORGES**  
2º Secretário**4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL****DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AUTORIZO A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NOS ARTIGOS 82, I E 83, I, AMBOS DA LEI Nº 3.150/2005, C/C ART. 133, I, DA LEI Nº 4.091/2011, A:

**MARIA JOSÉ DE SOUZA**, matrícula nº 3701, ocupante do cargo efetivo de Apoio Técnico Parlamentar VI, símbolo PLTP.11.06, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, o tempo total de 323 (trezentos e vinte e três) dias, correspondentes a 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, referente a serviços prestados ao Departamento do Sistema Penitenciário, no período de 15/03/1988 a 31/01/1989 (Processo nº 10.678/2020).

Deputado **PAULO CORRÊA**  
Presidente

## 5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

### AGENDA DA SEMANA

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
08/09/2020 - terça-feira	9:00	Sessão Ordinária	videoconferência
09/09/2020 - quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	videoconferência
	9:00	Sessão Ordinária	
10/09/2020 - quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	videoconferência



**O NOVO CORONAVÍRUS REQUER NOVOS HÁBITOS. REQUER RESPEITO À VIDA.**

- LAVAR SEMPRE AS MÃOS
- FAZER USO DO ÁLCOOL EM GEL
- PROTEGER-SE COM A MÁSCARA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
MATO GROSSO DO SUL

## FRENTES PARLAMENTARES

I – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (ATO 4/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
JAMILSON NAME	EVANDER VENDRAMINI	EDUARDO ROCHA	LIDIO LOPES
CORONEL DAVID	HERCULANO BORGES	MARCIO FERNANDES	ANTÔNIO VAZ
JOÃO HENRIQUE	RENATO CÂMARA - Coordenador		

II – FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ATO 5/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES	BARBOSINHA
HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA - Coordenador	

III – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FPSAN (ATO 16/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	NENO RAZUK
PEDRO KEMP	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES	GERSON CLARO
PROFESSOR RINALDO	CABO ALMI - Coordenador		

IV – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA PÊSCA – FPESCA (ATO 21/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 01/04/2019)			
MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	BARBOSINHA	PEDRO KEMP
EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	ANTÔNIO VAZ	ZÉ TEIXEIRA
RENATO CÂMARA	CABO ALMI - Coordenador		

V – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ATO 18/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO	
PROFESSOR RINALDO	ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP - Coordenador	

VI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (ATO 6/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
BARBOSINHA	CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	
HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	LIDIO LOPES	
MARCIO FERNANDES	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador	

VII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS (ATO 12/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
CAPITÃO CONTAR	JAMILSON NAME	PROFESSOR RINALDO	CABO ALMI
MARÇAL FILHO	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	LIDIO LOPES
LUCAS DE LIMA	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	FELIPE ORRO
PAULO CORRÊA	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO	ANTÔNIO VAZ
CORONEL DAVID	RENATO CÂMARA	MARCIO FERNANDES - Coordenador	

VIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO (ATO 13/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
BARBOSINHA	ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR
LIDIO LOPES	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO
CABO ALMI	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA
PEDRO KEMP	NENO RAZUK	PROFESSOR RINALDO - Coordenador	

IX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO (ATO 11/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA
CORONEL DAVID	GERSON CLARO	EVANDER VENDRAMINI	NENO RAZUK
CAPITÃO CONTAR	JOÃO HENRIQUE	HERCULANO BORGES	LIDIO LOPES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	FELIPE ORRO
MARÇAL FILHO	ONEVAN DE MATOS	LONDRES MACHADO	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES - Coordenador	PAULO CORRÊA		

X – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER (ATO 9/19 DA MESA DIRETORA, DE 21/02/2019)			
PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	HERCULANO BORGES	ANTÔNIO VAZ
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO - Coordenador		

XI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATO 8/19 DA MESA DIRETORA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019)			
PAULO CORRÊA	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO	HERCULANO BORGES	ANTÔNIO VAZ
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO - Coordenador		

XII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATO 3/19 DA MESA DIRETORA, DE 14/02/2019)			
BARBOSINHA	CABO ALMI	JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO
NENO RAZUK	PEDRO KEMP	LIDIO LOPES - Coordenador	

XIII – FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRONTEIRA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (FPSPP) (ATO 17/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	BARBOSINHA	CAPITÃO CONTAR	ZÉ TEIXEIRA
EDUARDO ROCHA	FELIPE ORRO	HERCULANO BORGES	LIDIO LOPES
JAMILSON NAME	PEDRO KEMP	MARCIO FERNANDES	RENATO CÂMARA
PAULO CORRÊA	CORONEL DAVID - Coordenador		

XIV – FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS (ATO 19/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 26/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	EVANDER VENDRAMINI	CAPITÃO CONTAR	NENO RAZUK
LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	MARCIO FERNANDES	CABO ALMI
JAMILSON NAME	ONEVAN DE MATOS	RENATO CÂMARA - Coordenador	

XV – FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À TRÍPLICE EPIDEMIA: DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA (ATO 14/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	PEDRO KEMP
FELIPE ORRO	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID	CABO ALMI
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE	NENO RAZUK
MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO	LUCAS DE LIMA	LIDIO LOPES
PAULO CORRÊA	ONEVAN DE MATOS	RENATO CÂMARA - Coordenador	

XVI – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS (ATO 22/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 09/04/2019)		
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CORONEL DAVID
EVANDER VENDRAMINI	HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA
NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	PEDRO KEMP
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador		

XVII – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO TURVAMENTO E ASSOREAMENTO DOS RIOS DA REGIÃO DE BONITO/MS (ATO 23/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 17/04/2019)		
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CAPITÃO CONTAR
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	JOÃO HENRIQUE	MARÇAL FILHO
MARCIO FERNANDES	NENO RAZUK	PAULO CORRÊA
PEDRO KEMP	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA
LUCAS DE LIMA - Coordenador		

XVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA JUVENTUDE (ATO 33/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 31/05/2019)			
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	LIDIO LOPES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO	NENO RAZUK
RENATO CÂMARA	MARCIO FERNANDES - Coordenador		

XIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA (ATO 34/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/06/2019)			
PROFESSOR RINALDO	ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	ZÉ TEIXEIRA
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	GERSON CLARO	NENO RAZUK
HERCULANO BORGES	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO	RENATO CÂMARA - Coordenador	

XX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E COMBATE À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO (ATO 38/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 15/07/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	JAMILSON NAME	
LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO - Coordenador	

XXI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 43/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)			
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	PEDRO KEMP
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO
ANTÔNIO VAZ - Coordenador	PROFESSOR RINALDO		

XXII – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA (ATO 44/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE	
LUCAS DE LIMA	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador	

XXIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER (ATO 45/19 DA MESA DIRETORA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	PEDRO KEMP	HERCULANO BORGES - Coordenador	

XXIV – FRENTE PARLAMENTAR PARA O CORREDOR RODOVIÁRIO BIOCEÂNICO (ATO 47/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 30/08/2019)			
ANTÔNIO VAZ	JOÃO HENRIQUE	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
LUCAS DE LIMA	FELIPE ORRO	GERSON CLARO	NENO RAZUK
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO	LONDRES MACHADO	BARBOSINHA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador			

XXV – FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE (ATO 49/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/09/2019)			
LUCAS DE LIMA	HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	LIDIO LOPES
CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID	NENO RAZUK
JAMILSON NAME	MARCIO FERNANDES	ONEVAN DE MATOS	ANTÔNIO VAZ
PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador	

XXVI – FRENTE PARLAMENTAR DA MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 51/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 02/10/2019)			
ANTÔNIO VAZ	FELIPE ORRO	GERSON CLARO	
JAMILSON NAME	JOÃO HENRIQUE	MARCIO FERNANDES	
NENO RAZUK	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador		

XXVII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UEMS (ATO 63/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/12/2019)			
PEDRO KEMP	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	
ANTÔNIO VAZ	PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	
HERCULANO BORGES	GERSON CLARO	CABO ALMI	
MARCIO FERNANDES	LIDIO LOPES	NENO RAZUK - Coordenador	



O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>

Telefone para contato: (67) 3389-6243